



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241
Disponibilização: 08/12/2021
Publicação: 08/12/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.610, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.195.633,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.195.633,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------|---------------------|---------|------------------|-------------------|
| | DEPARTAMENTO | | | 452.895,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|-------------------------|
| | ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | |
| 11.025.26.122.2106.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 452.895,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 92.738,00 |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 92.738,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 94.000,00 |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS | 444042 | 0100 | 44.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 50.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 370.000,00 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE | 449052 | 0100 | 200.000,00 |
| 17.012.10.301.2084.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444042 | 0100 | 155.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 136.000,00 |
| 19.001.20.608.2011.2341 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 339039 | 0100 | 80.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 7.630,00 |
| | | 334041 | 0100 | 48.370,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 50.000,00 |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 445042 | 0100 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.195.633,00 |

ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 197.000,00 |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS | 445042 | 0100 | 150.000,00 |
| | | 445052 | 0100 | 47.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 47.000,00 |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 0100 | 47.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 765.000,00 |
| 17.012.10.301.2084.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444042 | 0100 | 450.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 300.000,00 |
| | | 335041 | 0100 | 15.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 186.633,00 |
| 19.001.20.608.2011.2341 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 335041 | 0100 | 186.633,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.195.633,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 07/12/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/12/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022617573** e o código CRC **087BF72A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.576862/2021-44

SEI nº 0022617573